

2º abr

1133

Juiz Federal 1915

1225 51²¹⁸

Suplemento do Juiz Federal em Paranaíba

O Escrivão ad-hoc
I. Lopes

José da Rocha Jr.
(Vapor Amazonas -)



Autuaçāo

Aos quinze dias do mēs de Abril, de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Paranaíba, em cartório, intimo a petição que adiante se vê. Do que para constar larei este termo. En Iphigenio Lopes, Escrivão ad-hoc que escrevi.

3

MUNHOZ DA ROCHA & IRMÃO

PARANÁGUÁ



Illmo. Snr. 1º Supplente do Substituto do Juiz Federal

St. Coms requer, tornando-se por ter-
mos as declaracões dos supplicantes.

Atencios escrivão o Cedado Major
Iphegno Lopes.

Paranáguá, 15 de Abril de 1915

Polycarpo Pimbari



Munhoz da Rocha & Irmão, agentes do "Lloyd Brazileiro", nesta cidade, allegam que, tendo o vapor nacional "Amazonas" entrado neste porto a 9 do corrente, desembarcado o carregamento de 3.200 sacos farinha de trigo, recebidos no porto do Rio de Janeiro, por transbordo vapor "Rio de Janeiro", procedente da America do Norte, mediante a clausula de ser entregue ao costado do navio; acontece que o consignatário de 900 sacos da marca AV&C e 300 da marca GT, que como os demais viéram á ordem, pelo que tiveram os supplicantes de effectuar a descarga para as lanchas "S.Paulo" e "Sylvia", por conta do alludido "Lloyd". E como éssa descarga tenha feito despezas de frétes de lanchas em duas viagens, uma para o littoral e outra de volta para descarregarem nos armazens d'Alfandega, vêm em nome do mesmo "Lloyd", que actualmente é proprio nacional, e para segurança das despezas feitas, requerer à V.S. se digne de officiar ao Snr. Inspector d'Alfandega, para providenciar no sentido de não serem entregues os alludidos, sem que os respectivos consignatários exhibam recibo dos supplicantes, sobre a importancia de rs. 200\$000, dos frétes alludidos, bem como pedem a intimação por edital dos mesmos consignatários para fazerem o referido pagamento na forma mencionada, sob pena de os consignatários deixar em depósito a mencionada mercadoria, della vendendo-se em leilão a partida necessaria para o mesmo pagamento e custas, tudo na forma dos artigos 527 e 619 do Código Commercial.



Paranáguá 14 de Abril 1915
Munhoz da Rocha & Irmão
Agents

Nestes termos

EE deferimento.

Termo de promessa
Aos quinze dias do mês de Abril de mil
novecentos e quinze, nesta cidade de Paraná,
qui, em uma das salas do edifício do
tribunal desta cidade, onde se achava o
coronel Polycarpo José Pinheiro, 1º Suplente
do Substituto do Juiz Federal, com migo Iphi-
genio Lopes, Escrivão ad-hoc nomeado con-
forme o despacho esgravado na petição re-
tirada, o juiz deferiu-me a promessa legal
de bem e fielmente cumprir os deveres
do respectivo cargo o que prometi e assig-
nei o presente termo. Em Iphigenio Lopes
Escrivão ad-hoc que escrevi.

Polycarpo José Pinheiro
Iphigenio Lopes



Oitavo de ratificação

Os quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Paranaguá, em cartório compareceram os Srs. Henrique da Rocha & Túmá, Agentes do Lloyd Brasileiro, representados pelo socio Ildefonso Henrique da Rocha, por elles foi dito que ratificavam todo deduzido em sua petição em que solicitaram o depósito de duzentos mil réis (200\$000), de fretes e mais despezas com as mercadorias na mesma petição mencionadas, em virtude de não terem sido recolhidas, dígo sido recebidas no costado do vapor nacional "Amazonas", nem sido despachadas sobre aquela pôr que lançam neste termo todos os protestos necessários. Como nada mais disseram lhevi este termo que vai pelos mesmos assinados. En Iphigenio Lopes, Escrivão ad hoc, que escrevi.

Sob carregar da Pedição
Henrique da Rocha & Túmá.



Certifico que nos quinze dias do mês de Abril de mil novecentos e quinze, foi dirigida, pelo juiz, ao Sr. Inspector da Alfândega desta cidade, um ofício no sentido de não serem emitidos os mercadorias constantes da petição inicial, sempre, os respectivos consignatários exhibiram收到 dos seguentes sobre a

importância dos fretes das mesmas mercadorias. O referido é verdade e com fé.

Paraná, 15 de Abril 1915

O Escrivão ad-hoc,
Iphigenio Lopes

Obr. scão

Em seguida faço estes entos conclusos
ao Sra. Dr. juiz Suplente, de que lhe vosso
este termo. En Iphigenio Lopes, Escrivão
ad-hoc que escrevi.

Obr.

Remetida-se estes autos ao Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal em Curitiba
Paraná, 16 de Abril de 1915
Polcarpino Pinheiro

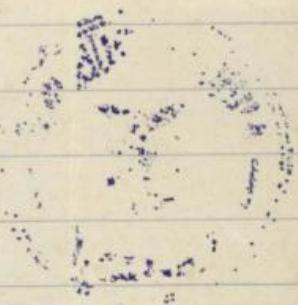
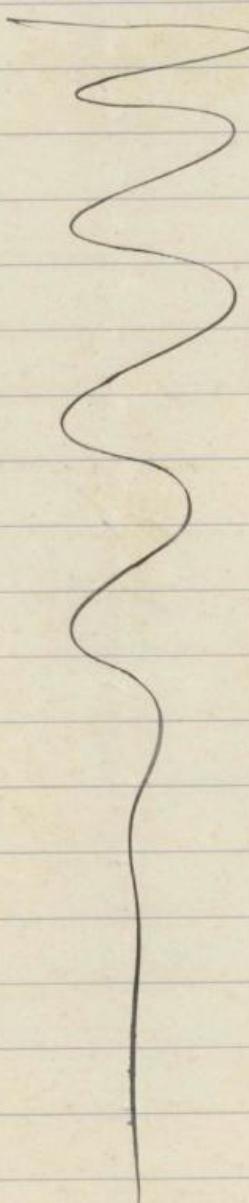
Remessa

Em seguida faço remessa destes autos
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, por im-
mediato do Sra. Escrivão, de que lhe vosso
este termo. En Iphigenio Lopes, Escri-
vão ad-hoc que escrevi.

Remetidos



Recibimiento - das
bienas nome Dr. Abilio de Brito
haver contado e levado me foram
entregues estes autos. do Dr.
Joao Antônio Lemos - Dr. P.º da
Máis que escusado o escrivão



Conselho da
Cadeia de Curitiba
de 1915. Fazem parte desse con-
selho os M. Juiz Federal, do
qual fazem parte o Dr. J. J. P. Gout
Habsburg, escrivão e escrivão.

- 1 -

Contém 2 sellos contum.



Pg 14915

Paraná

gata.

Os 29 dias do mês de Abril
1915 me foram encarregados das
actas, em favor do M. J. P. Gout
escrivão de justiça.